



PORTARIA/SEMED Nº 100, DE 14 MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Autorização e Reconhecimento da Modalidade de Ensino Fundamental – anos Iniciais e Finais da Escola Municipal Imaculada Conceição.

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, Estado do Tocantins, Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, e de acordo com a LEI Nº 1091/2008, Art. 20 e a Lei Federal nº 9394/96, art 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos, a Modalidade de Ensino – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ofertado na Escola Municipal Imaculada Conceição, situada a Rua Mato Grosso, nº 753, setor Cavalcante – Dianópolis – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2024.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021